DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 0178 – Bayeux-PB, 17 de novembro de 2026 - https://bayeux.pb.gov.br/

PODER LEGISLATIVO

ATOS OFICIAIS

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2026

Eleição da Mesa Diretora — segundo biênio da legislatura 2025–2028.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com fundamento no art. 26 da Lei Orgânica, no art. 92 do Regimento Interno e nas disposições do rito eleitoral local,

CONSIDERANDO as ADIs nº 7.733 e 7.734/STF, que vedam a eleição para o segundo biênio antes de outubro do ano anterior ao mandato; **CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 23/2025, que anulou a eleição antecipada de 1º/01/2025 para 2027/2028, e a Ação Popular nº 0804921-79.2025.8.15.0751; **CONSIDERANDO** a decisão de 27/10/2026 no Agravo de Instrumento nº 0823781-19.2026.8.15.0000, que autorizou novo pleito, sem restabelecer os Atos nº 09/2026 e 10/2026; **CONSIDERANDO** a deliberação plenária de 17/11/2026, aprovada por maioria absoluta para suprir lacuna regimental (art. 198 do Regimento Interno);

CONVOCA os vereadores para sessão extraordinária destinada exclusivamente à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2027–2028.

1. Sessão. Sábado, 21 de novembro de 2026, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Bayeux, Av. Liberdade, nº 3.445, Centro, Bayeux/PB. A sessão será pública e conduzida pela Presidência em exercício, observada a substituição regimental, se necessária.

2. Inscrições. Das 09 horas da quarta-feira, dia 18 de novembro de 2026 até às 14 horas da quinta-feira, 19 de novembro de 2026, correspondente a 48 horas exatas antes do pleito. O registro será realizado presencialmente na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Bayeux.

3. Registro. A chapa será completa, com Presidente, 1º, 2º e 3º Vice-Presidentes e 1º, 2º, 3º e 4º Secretários. Deverá utilizar modelo oficial da Secretaria Legislativa, acompanhado de declaração de consentimento individual de cada candidato, com firma reconhecida, nos termos do art. 19, § 1º, I, do Regimento.

4. Vedações. Não poderá haver inscrição do vereador em mais de uma chapa. O desistente não poderá integrar outra, mesmo em substituição. A habilitação dos candidatos observará a situação de exercício do mandato, as restrições legais e judiciais e o limite constitucional de recondução ao mesmo cargo.

5. Conferência. Os registros serão conferidos e as decisões divulgadas na Secretaria Legislativa.

6. Numeração. Havendo mais de uma chapa, a primeira a ser protocolada receberá a denominação Chapa 1, e a segunda, Chapa 2.

7. Votação. Será nominal e aberta, mediante chamada e registro individual, vedado o voto por procuração. A eleição exige maioria absoluta dos membros da Câmara: nove votos favoráveis, considerada a composição legal de dezessete cadeiras.

8. Resultado e posse. O resultado será proclamado, registrado em ata e publicado. A posse ocorrerá em sessão solene em 1º de janeiro de 2027, para exercício até 31 de dezembro de 2028.

9. Publicidade. Este edital será publicado no portal institucional da Câmara Municipal de Bayeux e no Diário Oficial do Município e será afixado na sala principal de entrada da Câmara Municipal e também no interior do Plenário.

Bayeux/PB, 17 de novembro de 2026.

LUCEMBERG DE SOUZA CABRAL
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Bayeux

ENCERRADO